Art. 11.º São revogados os decretos n.º 17:437, de 10 de Outubro de 1929, e n.º 24:177, de 14 de Julho de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Govêrno da República, 3 de Junho de 1935.— António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.*

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que por despacho de 25 do corrente mês foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 600.000$ do n.º 1) para o n.º 3) do artigo 616.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério da Instrução Pública para 1934–1935.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Maio de 1935.— O Director de Serviços, *Carlos Bandeira Codina.*

Imprensa Nacional de Lisboa